

DECRETO N.º 41.924, DE 09/05/2022.

APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO  
LOTEAMENTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XII, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ-ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979;

CONSIDERADO TRATAR-SE DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL, TAL COMO PRECEITUA A LEI FEDERAL N.º 13.465/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÂMBITO NACIONAL E EM CONSONÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.326, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, a contar da data de publicação deste dispositivo, conforme processo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 15.971/2022, a regularização fundiária urbana de interesse social da localidade pertencente a esta municipalidade, denominada “LOTEAMENTO MOROBAZINHO”, situado no bairro Nova Conquista, nesta cidade de Aracruz-ES, compreendendo uma área total de 139.600,00 m<sup>2</sup> (cento e trinta e nove mil e seiscentos metros quadrados), formado por 30 quadras, contendo 459 lotes, constituído de:

|                                    |                           |
|------------------------------------|---------------------------|
| Área de Lotes.....                 | 85.884,04 m <sup>2</sup>  |
| Área de Equipamentos Públicos..... | 8.351,53 m <sup>2</sup>   |
| Área de Preservação.....           | 11.417,25 m <sup>2</sup>  |
| Área de Ruas.....                  | 33.947,18 m <sup>2</sup>  |
| Área Total.....                    | 139.600,00 m <sup>2</sup> |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal